



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2430/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 1.388, de 28 de junho de 2023, que regulamenta o exercício do Poder de Polícia Municipal e as obrigações de fazer e não fazer em razão do interesse público bem como institui o Código de Fiscalização, quanto ao rito administrativo e processual dos documentos fiscais expedidos.

Art. 1.º O § 3.º do art. 18 da Lei Complementar n. 1.388, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. (...)

§ 3.º O pleno atendimento às exigências previstas na legislação que rege a matéria infringida suspenderá a interdição, não podendo a pessoa física ou jurídica que cumprir integralmente tais exigências ser proibida de obter novo alvará para o mesmo ramo de atividade. (NR)”

Art. 2.º Ficam acrescidos os §§ 6.º e 7.º ao art. 18 da Lei Complementar n. 1.388, de 28 de junho de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 18. (...)

§ 6.º A pessoa física ou jurídica que tiver sua atividade interditada deverá requerer formalmente às autoridades competentes os documentos exigidos, bem como apresentar os laudos técnicos comprobatórios do cumprimento das exigências inerentes à atividade exercida.

§ 7.º O cumprimento das exigências será certificado pela autoridade competente, que emitirá parecer técnico autorizando o retorno do desenvolvimento da atividade.”

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos administrativos relativos à interdição e ao seu levantamento.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Fica revogado o § 5.º do art. 18 da Lei Complementar n. 1.388, de 28 de junho de 2023.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ NETO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Martins Camargo, Vereador**, em 27/05/2026, às 17:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0440480** e o código CRC **C4FB0253**.
